



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

**DETERMINA PUNTO
FACULTATIVO EXCEPCIONAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a não realização de expediente no serviço público municipal de Áurea - RS no dia 1º de Abril de 2021, pelo período da tarde, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízos à remuneração dos Servidores.

Art. 2º - Em caso de extrema necessidade, ou para atender serviços de urgência e emergência, poderá ainda o Poder Público convocar os Servidores necessários sem que lhes seja devida qualquer indenização por horas extraordinárias, até o limite de suas respectiva carga horária semanais, fazendo jus a compensação das horas laboradas nesta data, em outra oportunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos 18
(dezoito) dias do mês de março de 2021**


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Apraz -me cumprimetá-los cordialmente e na oportunidade enviar Projeto de Lei Municipal que trata da autorização para a não realização de expediente no serviço público municipal no dia 1º de Abril de 2021, pela parte da tarde (Quinta-Feira Santa), véspera do Feriado de Sexta-Feira Santa.

Destacamos que a iniciativa visa racionalizar os serviços públicos e reduzir despesas, visando manter a situação financeira estável.

Destacamos ainda, que os serviços de urgência e emergência, sob nenhuma hipótese sofrerão quaisquer prejuízos, visto que prevista a possibilidade de convocação dos servidores necessários para atendimento de eventuais demandas que vierem a se fazer necessárias.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros